

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) E ATÍLIO VIVACQUA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 2ª ZE - Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivacqua/ES.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) E ATÍLIO VIVACQUA. REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 2ª ZE - Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivacqua/ES.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.

Desembargador Namyr Carlos de Souza Filho, Presidente;

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Jorge Munhós de Souza Dalapicola, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 15/2026

PUBLICAÇÃO EM : 15/04/2026

PROCESSO SEI Nº 0001171-77.2026.6.08.8043 - 43ª ZONA ELEITORAL - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EDIANA SOUZA DA SILVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATUAR JUNTO À 43ª ZE - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 43ª ZE - Marataízes (sede) e Presidente Kennedy.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª EDIANA SOUZA DA SILVA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATUAR JUNTO À 43ª ZE - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Desembargador Namyr Carlos de Souza Filho, Presidente;

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 14/2026

PUBLICAÇÃO EM : 15/04/2026

PROCESSO SEI Nº 0001017-22.2026.6.08.8023 - 23ª ZONA ELEITORAL - BARRA DE SÃO FRANCISCO (SEDE) E ÁGUA DOCE DO NORTE /ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JHISNAIDER DA SILVA OLIVEIRA, DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 23ª ZE - BARRA DE SÃO FRANCISCO (SEDE) E ÁGUA DOCE DO NORTE /ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 23ª ZE - Barra de São Francisco (sede) e Água Doce do Norte.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª JHISNAIDER DA SILVA OLIVEIRA, SERVIDORA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 23ª ZE - BARRA DE SÃO FRANCISCO (SEDE) E ÁGUA DOCE DO NORTE /ES.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Desembargador Namy Carlos de Souza Filho, Presidente;

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 12/2026

PUBLICAÇÃO EM : 15/04/2026

PROCESSO SEI Nº 0000352-76.2026.6.08.8032 - 32ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA MARCELINO DOS SANTOS LYRA, DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 32ª ZE - VILA VELHA/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 32ª ZE - Vila Velha/ES.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª JÉSSICA MARCELINO DOS SANTOS LYRA, SERVIDORA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 32ª ZE - VILA VELHA/ES.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Desembargador Namy Carlos de Souza Filho, Presidente;

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 13/2026